



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5856 - Segunda-feira, 15 de outubro de 2018
Divulgação: Segunda-feira, 15 de outubro de 2018 **Publicação:** Terça-feira, 16 de outubro de 2018

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 03/10/2018, em relação a CINTIA MARIA KOVARA, 503293/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, os efeitos da Portaria 2782 de 11/12/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/01/2013, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 5049952 de 08/10/2018 (Processo 18.0.000100289-5).

CONVOCA CINTIA MARIA KOVARA, 503293/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 03/10/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 5050037 de 08/10/2018 (Processo 18.0.000100289-5).

DISPENSA MARIA LUCIA PAZ DE FREITAS MACHADO, 1006592/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, da função gratificada de Responsavel Por Servico, 11110001, do/da Núcleo de Serviços Gerais/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal da Cultura, 10301003, vaga 1001013, a contar de 03/10/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 5010985 de 02/10/2018 (Processo 18.0.000098928-9).

TORNA SEM EFEITO, em relação à RICARDO SOUZA QUEIROGA, 121025/1, Professor, ED105M5, o avanço trienal 11 concedido a contar de 05/02/2016, através da Portaria 1069, de 10/03/2016, publicada em 15/03/2016, sem alteração nos efeitos pecuniários, face o que consta no processo

009.003906.15.9, através da Portaria 4912222, de 19/09/2018 (Processo 009.003906.15.9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ADRIANA KIRSCH BISSIGO, 188661/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Coordenador da Receita Municipal, 11150040, do/da Divisão de Avaliação de Imóveis/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13701015, substituindo ELLEN CRISTINE SCHILD, 471954/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de licença prêmio, de 15/10/2018 a 29/10/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 5091922 de 11/10/2018 (Processo 18.0.000095425-6).

DESIGNA ADRIANA KIRSCH BISSIGO, 188661/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Coordenador da Receita Municipal, 11150040, do/da Divisão de Avaliação de Imóveis/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13701015, substituindo ELLEN CRISTINE SCHILD, 471954/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de licença prêmio, de 27/09/2018 a 11/10/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 5091455 de 11/10/2018 (Processo 18.0.000095425-6).

DESIGNA CINTIA CIBELE MOLON DA FONSECA, 1041045/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Unidade de Atendimento/Área de Atendimento/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603009, substituindo GUILLE BECKER, 411179/3, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença prêmio, de 27/09/2018 a 11/10/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 5091706 de 11/10/2018 (Processo 18.0.000095972-0).

DESIGNA DIEGO SILVA ARAUJO, 1058371/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Licitações de Serviços/Central de Licitações/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603027, substituindo CAROLINE VANAZZI GUADAGNIN, 1111388/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 24/09/2018 a 12/10/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 5091108 de 11/10/2018 (Processo 18.0.000090918-8).

DESIGNA DEBORA DA ROCHA FEIJO, 1332910/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades, 11130028, do/da Equipe de Despesa e Gasto Público/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501021, substituindo SERGIO SANTOS DA SILVA, 540216/3, Técnico de Controle Interno, TP11207, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 24/09/2018 a 08/10/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 5091873 de 11/10/2018 (Processo 18.0.000102643-3).

DESIGNA DOUGLAS SCHMATZ MALLMANN, 1133926/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da

Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Patrimônio Imobiliário/Área de Patrimônio/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603013, substituindo ZILAH GOMES LENTINO, 1133276/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de licença prêmio, de 27/09/2018 a 11/10/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 5091196 de 11/10/2018 (Processo 18.0.000040618-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 01, de 02/01/2018 que designou servidores como Ordenadores Financeiros do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ: 17.834.416/0001-08, para exercício de 2018, GUSTAVO BOHRER PAIM, 680208, Secretário Municipal, CARLOS SIEGLE DE SOUZA, 164024, Secretário Adjunto, SINVAL FEIJÓ SOARES, 103898, Diretor Administrativo, JOÃO ANTÔNIO FRACASSO, 547600, Assistente Administrativo, e ANDRÉ CARVALHO DA COSTA, 1039822, Assistente Administrativo, excluindo o servidor JOÃO ANTÔNIO FRACASSO, 547600, Assistente Administrativo e incluindo os servidores FRANCISCO LUIZ LUDWIG, 547466, Assistente Administrativo, e MONICA SOUZA DA CONCEIÇÃO, 1436961, Assistente Administrativo, através da Portaria 039, de 09 de outubro de 2018. (Processo 18.0.000102005-2).

ALTERA a Portaria 02, de 02/01/2018 que designou servidores como Ordenadores Financeiros do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, CNPJ: 18.746.695/0001-10, para exercício de 2018, GUSTAVO BOHRER PAIM, 680208, Secretário Municipal, CARLOS SIEGLE DE SOUZA, 164024, Secretário Adjunto, SINVAL FEIJÓ SOARES, 103898, Diretor Administrativo, JOÃO ANTÔNIO FRACASSO, 547600, Assistente Administrativo, e ANDRÉ CARVALHO DA COSTA, 1039822, Assistente Administrativo, excluindo o servidor JOÃO ANTÔNIO FRACASSO, 547600, Assistente Administrativo e incluindo os servidores FRANCISCO LUIZ LUDWIG, 547466, Assistente Administrativo, e MONICA SOUZA DA CONCEIÇÃO, 1436961, Assistente Administrativo, através da Portaria 038, de 09/10/2018. (Processo 18.0.000102005-2)

DESIGNA o servidor SINVAL FEIJÓ SOARES, 103898/1, como titular, e a servidora VERÔNICA DOS SANTOS PEREIRA, 1153773, como suplente, para atuar como GESTOR DE TELEFONIA MÓVEL da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, através da Portaria 37 de 08/10/2018 (Processo 18.0.000101548-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALDEMIR DO NASCIMENTO, 1025481/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leocádia Felizardo Prestes/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626023, substituindo CRISTINA COSTA NETTO DE SOUZA, 540150/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença prêmio, de 03/09/2018 a 12/09/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 5038 de 02/10/2018 ().

DESIGNA LUCIANE MARIZA SALAZAR ROCHA, 262710/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor, 11170008, do/da Divisão de Educação Especial/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15701001, substituindo DANIELA FRANCISCA TESCHE, 1171674/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 24/09/2018 a 08/10/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 5036 de 01/10/2018 ().

DESIGNA LUCIANE MARIZA SALAZAR ROCHA, 262710/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Chefe de Nucleo, 11130001, do/da Núcleo de Apoio Administrativo/Divisão de Educação Especial/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15301006, substituindo MARIANA VILLANI, 234403/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 09/10/2018 a 11/10/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 5037 de 01/10/2018 ().

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA a dispensa de ponto, sem ônus para o Município e sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para o servidor CARLOS ALBERTO SANT'ANA, 113594/4, Arquiteto, participar nos dias 9, 10 e 11 de outubro de 2018 da Reunião Presencial da Comissão Nacional de Incentivo à Cultura (CNIC), na qualidade de membro daquela Comissão, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 100 de 10/10/2018 (processo 18.0.000099624-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CAROLINA DIDONET PEDERZOLLI, 1065610/1, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Serviço, 11160003, do/da Serviço de Laboratorio/Divisao Administrativa e Financeira/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18602024, substituindo CAROLINA HELOISA DOS SANTOS BOROWICZ, 782261/2, Farmaceutico, ES120NS, por motivo de Férias, de 01/09/2018 a 15/09/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 916 de 03/10/2018 ().

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ELISA ROSA SOARES DA SILVA, 710018/1, Tecnico em Tratamento de Agua e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe de Análises Instrumentais Em Cromatografia/Coordenação de Análises Químicas II/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de Lider de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Análises Instrumentais Em Cromatografia/Coordenação de Análises Químicas II/Gerência de Gestão

Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84233000, vaga 2000184, a contar de 01/09/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1641 de 10/10/2018 (Processo 18.10.000007841-1).

MODIFICA, em relação a PAULO ALBERTO DA SILVEIRA FILHO, 711217/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, os efeitos da Portaria 1571 de 25/09/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/09/2018, que designou para substituir JOSE AMARANTE SOARES MACHADO, 737218/3, Instalador Hidrossanitário, OP21004, na função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86310000, quanto ao período, que passa a ser de 01/10/2018 a 03/10/2018, através da Portaria 1644 de 10/10/2018 (Processo 17.10.000007782-7).

MODIFICA a Portaria 1119 de 19/07/2017 que designou ADRIANA CECCHIN FAJRELDINES, 70892.9; ANA MARLI GEREVINI, 69929.1; ANDRE PETRY, 111264.3; ANTONIO SOARES DE MOURA JÚNIOR, 111183.3; CHRISTINA SOUZA WUTKE, 37286.1; CLEBER JORGE NUNES SANTOS SILVA, 90435.4; GRAZIELA DA SILVA BRITO, 111267.8; GUSTAVO HACK DE BARROS FALCÃO, 54196.8; HERSON VARGAS DA COSTA, 112002.6; JESSICA RODRIGUES BOGADO, 108185.3; JOÃO BATISTA GUIMARÃES NUNES, 72616.6; JOÃO CARLOS HENN, 128643.9; JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, 72750.0; JORGE ANTONIO BRINO JUNIOR, 111668.1; MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA, 115818.0, MARCIO SUMINSKY, 72266.5; MARCOS JOSE ARNOLD MACHADO, 39089.9; PAULO RICARDO DIAS TABIM, 71559.4; RAFAEL SPIES LOPES, 111191.4; RICARDO CAPARROS GUIMARÃES, 70070.0; RICARDO RODRIGUES VAZ, 56097.5; SIMONE KIELING LAFIN, 72753.5; VANESSA VENTURI, 111527.8, sob a Coordenação de CARLOS CASAGRANDE MAIOCCHI, 72567.8, excluindo: ADRIANO ROQUE DE ARRUDA, 30840.0; DICK ANDERSON DA SILVA NAZIAZENO, 71846.7; ELISETE TORMEN, 71383.4; FABIANA BUCCO TAUCHERT DE ARRUDA, 71521.1; ISABEL LEON BACIL COSTA, 111669.0; JOÃO CARLOS AVILA COSTA, 72112.0; MANUELA BIANCHINI GALUK, 120120.4; NATAL DE AVILA ANTONINI, 72271.9; ODETE MARIA VIERO, 25418.9; PAULO SOARES LUZ, 34046.0; ROBERTO DA COSTA MACHADO, 111874.9, a contar de 25/09/2018 e incluindo: CRISTIANE RIBEIRO GONÇALVES, 47024.0; RAFAEL MARQUES MACHADO, 139674.9; ALEXANDRE NEVES, 71590.9; ROGÉRIO DOS SANTOS MELO, 72816.3, THIAGO ALEXANDRE MARQUE THOMAZ, 83816.3; ALESSANDRO FERREIRA SIPPEL, 71031.6; ROMUALDO DE MATOS GOMES, 71805.4; PAULO QUINTANA ALVES, 141074.1; IARA REGINA SILVEIRA DE SOUZA, 70001.3; TIAGO KOLOGESKI SIMÃO; 127720.0; JOSÉ AUGUSTO LUCENA DOS SANTOS, 109547.1; e CLÁUDIA BAUER VISENTINI, 130736.3, a contar de 25/09/2018, para constituírem o Comitê Consultivo/Deliberativo de Especificações de Materiais – CODEM, que terá como atribuições qualificar as especificações de materiais e equipamentos, revisando e atualizando as especificações e eliminando os itens obsoletos, avaliar e validar novos materiais, minimizar a defasagem tecnológica em relação à dinâmica do mercado, bem como reduzir índices de reprovação de materiais no recebimento e de devolução de itens com problemas na utilização, no período de 10/05/2017, alterando a data fim de 09/05/19, que passa a ser até 23/09/2020, através da Portaria 1635 de 10/10/2018 (processo 18.10.000004558-0).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Abono de Permanência a CIRILO FRAGA JUNIOR, matrícula 246090/04, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, a contar de 07/11/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 506, de 11/10/2018 (Processo 18.13.000006244-4).

RELOTA KARINE MAMBRUM LEITE, 1256572/01, Técnico Social – Assistente Social, do Abrigo Marlene para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social Glória/Cruzeiro/Cristal,

70503005, a contar de 15/10/2018, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 509, de 11/10/2018 (Processo 18.15.000005225-7).

RELOTA VANESSA DE AVILA PEREIRA, 863145/02, Técnico Social – Psicólogo, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para o Abrigo Marlene, 70511002, a contar de 08/10/2018, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 510, de 11/10/2018 (Processo 18.15.000005225-7).

RELOTA WILSON FONTOURA CAON, 759755/03, Auxiliar de Serviços Gerais Nível 4, da Área de Materiais para a Área de Manutenção, 70401008, da Coordenação de Obras e Projetos, a contar de 15/10/2018, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 507, de 11/10/2018 (Processo 18.15.000006142-6).

RELOTA JOSELIA DE FATIMA CORREIA MENEZES, 759743/01, Auxiliar de Serviços Gerais Nível 4, da Área de Materiais para a Área de Manutenção, 70401008, da Coordenação de Obras e Projetos, a contar de 15/10/2018, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 508, de 11/10/2018 (Processo 18.15.000006142-6).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários GUILHERME LOPES SATURNINO, matrícula 2084.2, e KLEBER LUIZ SOARES DA SILVA, matrícula 1823.6, como fiscais do Contrato nº 08/2018, firmado com a empresa Transjullio Transportes e Turismo Ltda. - ME, cabendo a estes o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 01/10/2018, através da Portaria 107 de 25/09/2018 (processo 18.16.000031729-0).

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2018, a servidora TANIA MARIA STEINERT, CPF 467.566.550-00, matrícula 649913, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei n.º 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (66h0min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88, através da Portaria 1683 de 09/10/2018 (processo 18.13.000002091-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 15/10/2018, o servidor GILMAR GASPAS SILVA, CPF 206.462.830-49, matrícula 122042, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Responsável por Atividades I - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (02) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1574 de 09/10/2018 (processo 18.13.000002150-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2018, o servidor JOSE LEONARDO RIBEIRO DA ROSA, CPF 293.626.950-49, matrícula 272260, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Eletricista, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Responsável por Atividades I - artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS (100%) - artigos 1, 2 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 1650 de 08/10/2018 (processo 18.13.000003517-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2018, o servidor MAURO JOSE DINIZ ALMEIDA, CPF 334.760.980-87, matrícula 76240, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Assistente Técnico - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1672 de 08/10/2018 (processo

18.13.000003896-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2018, a servidora LUIZA DE SOUZA CARDOSO, CPF 335.047.330-04, matrícula 260244, Secretaria Municipal da Cultura, cargo de Recepcionista, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 4 - Assistente de Gabinete - artigos 110, inciso II e 129, § 2º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (30,50%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 6 - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07, através da Portaria 1635 de 26/09/2018 (processo 009.001725.17.3.00000). Servidora readaptada do cargo de Apontador para o cargo de Recepcionista. Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo APOLÔNIO MANOEL PRUDÊNCIO, CPF 088.127.640-53, matrícula 4050.5, Inativo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, identidade funcional OP-1.1.04.D.11-2, cargo de Calceteiro, padrão 04 - D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 07/03/1956, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 24/09/2018, inativado conforme Ato 611/1989, retificado por Ato 1733/1998, revisado por Ato 1054/1989, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: LUCILIA MINERVINA TEODORO PRUDÊNCIO, CPF 222.089.330-87, cônjuge, a contar de 24/09/2018, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 1682, de 09/10/2018 (processo 18.13.000006076-0). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISA, em relação ao servidor FLAVIO ROBERTO PUPE BRAGAGNOLO, 13129.8, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento proporcional a 11080/12775, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor que passa a ser, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da Lei Complementar Municipal 677/11, incluído pela Lei Complementar Municipal 782/15, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15: Vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Lei Complementar Municipal 677/11; Avanços: 10 (50%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Serviço Extraordinário - média (32h31min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso IX, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88;

Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (45%), artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 05485533000, através da Portaria 1705 de 03/10/2018 (processo 009.005573.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE os funcionários constantes no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovados no Concurso Público 01/2018, para exercerem a função de Médico da ESF junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal 11.062/2011, através da Portaria 106 de 15/10/2018 (Processo 18.20.000000067-2).

Quadro Anexo à Portaria 106/2018

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903585	BIBIANA E SILVA GUZENSKI	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	07/08/2018
2903572	CAMILA SCHEFFEL	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	15/08/2018
2903567	DEBORA FELICIO COSTA	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	01/08/2018
2903583	GIULIANO REOLON DA CUNHA	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	17/08/2018
2903584	LORECI PEREIRA DURGANTE	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	10/08/2018
2903589	NAIR THEREZINHA MAGALHAES	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	13/08/2018

ADMITE o funcionário constante no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovado no Concurso Público 01/2018, para exercer a função de Médico da ESF junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal 11.062/2011, através da Portaria 107 de 15/10/2018 (Processo 18.20.000000067-2).

Quadro Anexo à Portaria 107/2018

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903556	CASSIO RIBEIRO DOS SANTOS*	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	16/08/2018

*Candidato aprovado pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-brasileiro para vaga reservada a candidato negro, relativa ao Concurso Público nº 01/2018 (vide Portaria 078/2017 de 15/05/2017).

ADMITE o funcionário constante no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovado no Concurso Público 01/2014, com resultado final homologado em 10/04/2015, para exercer a função de Enfermeiro(a) da ESF junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal 11.062/2011, através da Portaria 108 de 15/10/2018 (Processo 013.000205.15.0).

Quadro Anexo à Portaria 108/2018

--	--	--	--

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903579	CARINE DE MOURA MACHADO	ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	06/08/2018

ADMITE os funcionários constantes no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovados no Concurso Público 01/2014, para exercerem a função de Cirurgião Dentista da ESF junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal 11.062/2011, através da Portaria 109 de 15/10/2018 (Processo 013.000.204.15.3).

Quadro Anexo à Portaria 109/2018.

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903559	CRISTIANO MESSINA PEREIRA DA SILVA	CIRURGIAO DENTISTA DA ESF	02/08/2018
2903574	JULIANA SILVA LIMA	CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF	01/08/2018

ADMITE os funcionários constantes no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovados no Concurso Público 01/2014, com resultado final homologado em 13/03/2015, para exercerem a função de Técnico de Enfermagem da ESF junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal 11.062/2011, através da Portaria 110 de 15/10/2018 (Processo 013.000153.15.0).

Quadro Anexo à Portaria 110/2018

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903586	EDNA CRISTINA ARBOGAST FONTOURA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	08/08/2018
2903582	FELIPE AIRES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	02/08/2018
2903587	LIDIANE CARMEN CARVALHO MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	16/08/2018
2903558	LUCAS KOELZER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	02/08/2018
2903581	SIMONE PIRES RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	02/08/2018

ADMITE o funcionário constante no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovado no Concurso Público 01/2014, para exercer a função de Atendente de Gabinete Odontológico da ESF junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal 11.062/2011, através da Portaria 111 de 15/10/2018 (Processo 013.000208.15.9).

Quadro Anexo à Portaria 111/2018

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903576	SILVIANA VARGAS CABRAL	ATENDENTE DE GABINETE ODONTOLÓGICO DA ESF	01/08/2018

ADMITE definitivamente o funcionário constante no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovado no Concurso Público 01/2012, em cumprimento ao mandado de segurança transitado em julgado, expedido pela Juíza ANDREIA TERRE DO AMARAL, da 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, Processo 001/1.13.0027446-9 (CNJ.:0033663-24.2013.8.21.0001), através da Portaria 112 de 15/10/2018 (Processo 18.20.000000525-9).

Quadro Anexo à Portaria 112/2018

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903564	ALDRI REGINA MEDEIROS DE MORAIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	01/08/2018

DEMITE, a pedido, os funcionários constantes no quadro abaixo, através da Portaria 113 de 15/10/2018.

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:	Nº processo:
2902939	ANDREZA SCHEFFER SANCHES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	08/08/2018	18.20.000000669-7
2901023	CARLA BEATRIZ BARBOSA FURTADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	16/08/2018	18.20.000000666-2
2902235	CIBELE RIBEIRO FLORES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	16/08/2018	18.20.000000693-0
2902246	CLARISSE LOUREIRO DA SILVA PINTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	20/08/2018	18.20.000000700-6
2902987	CRISTIANE BUENO DA SILVA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	13/08/2018	18.20.000000681-6
2901028	EDER DE MATTOS BERG	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	14/08/2018	18.20.000000677-8
2903420	GIMERSON ERICK FERREIRA	ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	01/08/2018	18.20.000000646-8
2903470	KAREN D OLIVEIRA DESESSARDS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	01/08/2018	18.20.000000654-9
2900574	NEUSA DOS SANTOS GARCIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	01/08/2018	18.20.000000655-7
2903189	PRISCILA CAPPELLARI DE MORAIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	27/08/2018	18.20.000000704-9

DEMITE, por término de contrato, os funcionários constantes no quadro abaixo, através da Portaria 113 de 15/10/2018.

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:	Nº processo:
2903295	CAMILA SCHEFFEL	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	01/08/2018	18.20.000000643-3
2903451	CAROLINE REIS GERHARDT	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	18/08/2018	18.20.000000694-8
2903293	CASSIO RIBEIRO DOS SANTOS	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	15/08/2018	18.20.000000689-1
2903294	MARCIA NUNES OLIVEIRA	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	31/08/2018	18.20.000000711-1

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000091278-2 - DEFERE, em relação a DOUGLAS RAI SILVA GONCALVES, 1279041/2, Gerente II, 11260008, o pedido de inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 1103 dias = 03 anos, 08 dias.

- Câmara Municipal de Porto Alegre: de 01/06/2015 a 07/06/2018

Processo 18.13.000005614-2 - DEFERE, em relação a CRISTIANE DE OLIVEIRA MADRUGA, 944406/1, professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 488 dias = 01 ano, 04 meses, 03 dias.

- Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul/RS: de 12/03/2012 a 12/07/2013

Processo 18.13.000005482-4 - DEFERE, em relação a NILCE MARIA RODRIGUES, 439890/1, professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 45 dias = 01 mês, 15 dias.

- Prefeitura Municipal de Gravataí/RS: de 01/04/1999 a 15/05/1999

Processo 18.13.000005342-9 - DEFERE, em relação a MIGUEL MELENDO BECK, 1314513/1, professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, § 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 170 dias = 05 meses, 20 dias.

- Ministério da Defesa/Exército Brasileiro: de 16/02/2004 a 03/12/2004

Processo 18.13.000005284-8 - DEFERE, em relação a ANTONIO CARLOS DA SILVA GOULART, 267720/1, eletricitista, OP10104, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 656 dias = 01 ano, 09 meses, 21 dias, excluído o período colidente.

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul: de 15/02/1978 a 02/12/1979

Processo 18.13.000005219-8 - DEFERE, em relação a DANIELA POGLIA VIDAL, 1402803/1, cirurgião-dentista, ES110NS, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 4651 dias = 12 anos, 09 meses, 01 dia.

- Prefeitura Municipal de Lavras do Sul/RS: de 21/01/2003 a 15/10/2015

Processo 18.13.000005165-5 - DEFERE, em relação a JAQUELINE CONTE VASCONCELLOS, 1288776/1, monitor, SA10806, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 839 dias = 02 anos, 03 meses, 19 dias.

- Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul/RS: de 19/04/2013 a 11/08/2015

Processo 18.13.000005156-6– DEFERE, em relação a FABIOLA DA SILVA BORGHIAS, 1315595/1, professor, ED103M4, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 6282 dias (= 17 anos 02 meses 17 dias).

- Prefeitura Municipal de Alvorada: de 30/04/1998 a 04/05/2008, 18/12/2008 a 23/02/2016

Processo 18.13.000005122-1 - DEFERE, em relação a DANIEL DE CASTRO RODRIGUES, 1250191/1, professor, ED103M4, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 6913 dias = 18 anos, 11 meses, 13 dias.

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul: de 20/12/1995 a 27/11/2014

Processo 18.13.000005109-4 - DEFERE, em relação a CARLOS AUGUSTO PACHECO, 332978/3, médico especialista, ESM101ESM, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 4169 dias = 11 anos, 05 meses, 04 dias.

- Prefeitura Municipal de Viamão/RS: de 01/10/1998 a 28/02/2010

Processo 18.13.000005078-0– DEFERE, em relação a DANIELA FRANCISCA TESCHE, 1171674/1, professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 799 dias (= 02 anos 02 meses 09 dias), excluído período colidente.

- Prefeitura Municipal de Gravataí: de 07/02/2011 a 15/04/2013

Processo 18.13.000005072-1– DEFERE, em relação a JEFERSON CARDOSO DE SOUZA, 1344862/1, professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 429 dias (= 01 ano 02 meses 04 dias), excluído período colidente.

- Prefeitura Municipal de Canoas: de 01/07/2015 a 01/09/2016

Processo 18.13.000005041-1 - DEFERE, em relação a CAROLINA CHAGAS SCHNEIDER, 778749/1, professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 365 dias (= 01 ano 00 meses 00 dias).

- Prefeitura Municipal de Charqueadas: de 01/03/2004 a 28/02/2005

Processo 18.13.000005018-7 - DEFERE, em relação a MAGDA FONTOURA VIEIRA, 906739/2, professor, ED103M4, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 1236 dias = 03 anos, 04 meses, 21 dias, excluído o período colidente.

- Prefeitura Municipal de Canoas/RS: de 08/03/2012 a 26/07/2015

Processo 18.13.000004970-7 – DEFERE, em relação a IZABEL CRISTINA TABAREZ SANTANA, 354123/2, professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 5690 dias (= 15 anos 07 meses 05 dias).

- Estado do Rio Grande do Sul: de 21/07/2000 a 17/02/2016

Processo 18.13.000004941-3 - DEFERE, em relação a FABIANE OLIVEIRA MACHADO, 797392/4, professor, ED103M4, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 1022 dias (= 02 anos 09 meses 22 dias), excluído período colidente.

- Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo: de 26/08/2013 a 12/06/2016

Processo 18.13.000004917-0 - DEFERE, em relação a LEANDRO CAMARGO DE SOUZA, 1416634/1, professor, ED103M4, o pedido de averbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, § 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 2251 dias = 06 anos, 02 meses, 01 dia.

- Ministério da Defesa/Exército Brasileiro: de 03/02/1992 a 03/03/1992; de 30/01/1993 a 28/02/1999

Processo 18.13.000004763-1 - DEFERE, em relação a LUTIANE NOVAKOWSKI, 417455/5, professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 1057 dias = 02 anos, 10 meses, 27 dias.

- Município de Esteio/RS: de 27/04/2005 a 18/03/2008

Processo 18.13.000003251-0 - DEFERE, em relação a MARTA SOUZA FRANTZ, 458986/1, enfermeiro, ES113NS, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 59 dias = 01 mês, 29 dias.

- Hospital Municipal São Camilo: de 12/05/1997 a 31/07/1997

PROCESSO 16.13.000001356-6 - DEFERE o pedido de desaverbação de tempo de serviço público estranho ao município de NEMIAS ROCHA SANCHES, 1287320/1, ex-servidor, efetuada através do processo 16.13.000001356-6, publicado em 26/07/2016, face exoneração.

Processo 16.13.000001188-1 - DEFERE, em relação a ELTON LUIS BORTONCELLO, 351470/2, engenheiro, ES114NS, o pedido de inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 362 dias (= 00 anos 12 meses 02 dias).

- Prefeitura Municipal de Porto Alegre: de 16/12/1998 a 12/12/1999

Processo 001.010823.08.5 – MODIFICA a averbação de tempo de serviço público de SALETE PAULA DE MOURA BRE, 829678/1, professor, ED103M5, efetuada através do processo

001.010823.08.5, publicada em 08/07/2008, referente à Prefeitura Municipal de Panambi/RS, quanto ao total averbado que passa a ser de 5545 dias, e não como constou, face revisão.

Processo 009.000671.13.4 – MODIFICA a averbação de tempo de serviço de ELDO EDGAR KARNOPP, 272957/1, agente de fiscalização, FV10107, efetuada através do processo 009.000671.13.4, publicada em 05/04/2013, referente ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, quanto ao período que passa a ser de 01/07/1980 a 14/08/1980, bem como o total de tempo que passa a ser de 44 dias, e não como constou, face revisão.

Processo 17.13.000006662-2 – MODIFICA a averbação de tempo de serviço público estranho ao município de DENISE ARINA FRANCISCO, 367452/1, professor, ED103M5, efetuada através do processo 001.054962.99.4, publicado em 17/09/1999, quanto ao total, que passa a ser de 2023 dias (= 05 anos 06 meses 18 dias), face revisão.

SUPERVISOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.17.000004240-0 - INDEFERE, em relação a ILDO LEVINO BUGANÇA, 650319, Gari inativo deste Departamento, pedido de conversão de Licença Prêmio não gozada em pecúnia feito no referido processo.

Processo 18.17.000004279-5 - INDEFERE, em relação a CARLOS ALBERTO CARVALHO DA COSTA, 401605, Assistente administrativo inativo deste Departamento, pedido de conversão de Licença Prêmio não gozada em pecúnia feito no referido processo.

Processo 18.17.000004998-6 - INDEFERE, em relação a GUACIRA VARGAS MACHADO, 647503, Apontador inativo deste Departamento, pedido de conversão de Licença Prêmio não gozada em pecúnia feito no referido processo.

Processo 18.17.000004998-6 - INDEFERE, em relação a GUACIRA VARGAS MACHADO, 647503, Apontador inativo deste Departamento, pedido de conversão de Banco de horas não gozados em pecúnia feito no referido processo.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 240/2018

Estabelece fluxos e prazos para as entidades responderem e/ou apresentarem recursos às determinações da Comissão de Normas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE – CMAS / POA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 352/95, a Resolução 14/2014 do CNAS e a Resolução 22/2015 do CMAS, considerando a necessidade de normatizar os fluxos referentes aos processos de manutenção de inscrição anuais, aprovação e cancelamento, incluindo determinações sobre prazos, notificações, recursos, entre outros.

RESOLVE:

Estabelecer os fluxos e prazos para apreciação dos processos de manutenção anual das inscrições das entidades e organizações de Assistência Social do município de Porto Alegre, no que diz respeito aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais na Comissão de Normas do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre – CMAS / POA.

Art. 1º - A documentação completa para apreciação dos processos de manutenção entregue até 30 de abril será apreciada e, estando correta, será aprovada e encaminhada para a plenária para deliberação em formato de resolução;

Art. 2º - No caso de a Comissão de Normas verificar que existe algum problema na documentação, seja de forma ou de conteúdo, comunicará a entidade por e-mail ou telefone para comparecer no CMAS, onde serão prestados os esclarecimentos e será notificada por escrito do parecer fundamentado da comissão concedendo prazo para regularizar ou recorrer da decisão, da seguinte forma:

- a) Será de até 30(trinta) dias para regularização de documentos e formulários. Após a entrega, se a comissão não concordar, poderá conceder uma única vez mais 30(trinta) dias;
- b) Será de até 90(noventa) dias para reestruturação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Após a entrega, se a comissão não concordar ou entender necessário, poderá conceder uma única vez mais 90(noventa) dias;
- c) Após o reingresso da documentação, a Comissão de Normas terá até 30(trinta) dias para emitir parecer pela manutenção ou não da inscrição;
- d) Será de 30(trinta) dias para recorrer do parecer da Comissão no caso de a entidade não concordar;

Art. 3º - Os atendimentos pela comissão de normas ou pelas assessorias terão relatório ou ata assinada pela entidade e por quem a atendeu.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 8 de outubro de 2018.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2018
PROCESSO 001.000608.17.3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos para atender a Administração Pública do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: CORDEIRO E BATISTA LTDA.

ENDEREÇO: Rua Piauí, nº 229, Sala B, cidade de Rio Branco/AC.

CNPJ: 13.344.554/0001-58.

VALOR MÁXIMO: R\$ 631.482,00.

VIGÊNCIA: 04 de julho de 2018 até 03 de julho de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 355/2018 - PROCESSO 18.0.000096694-7 – para aquisição de macacão e mochilas para Secretaria Municipal da Saúde - SAMU, exclusivo para ME/EPP.

ABERTURA: às 9h do dia 26 de outubro de 2018, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo MENOR LANCE:

DISPENSA 239/2018 - PROCESSO 18.0.000091773-3, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação para atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificado em Projeto Básico.

ABERTURA: Será às 10h do dia 17 de outubro de 2018, no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente da CELIC/SM.

EXTRATO DE ATAS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme art. 15 do Decreto 11.555/96 torna publico os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

ALIMENTAÇÃO:

- Alimentação Enteral (PE 180/18)
- Carnes e Derivados (PE 319/17), (PE 75/18)
- Gêneros Alimentícios (PE 172/17, PF 001/18 PE 78/18)
- Gêneros Alimentícios Exclusivo SMED (PF 003/18)
- Hortifrutigranjeiros (PF 006/17)
- Hortifrutigranjeiros Higienizados (PE 182/18)
- Leite, Derivados e Creme Vegetal (PE 214/17)
- Pães, Doces e Salgados (PE 213/17)

ÁREA MÉDICA:

- Epidemias (PE 046/18)
- Fios Cirúrgicos (PE 048/18)
- Gases Medicinais e Industriais (PE 170/17)
- Material de Consumo Hospitalar (PE 109/17, PE 110/17, PE 111/17, PE 255/17, PE 330/17, PE 329/17, PE 054/18)
- Material Odontológico (PE 222/17, PE 28/18)
- Material para Laboratório (PE 004/18, PE 005/18, PE 053/18)
- Medicamentos Humanos (PE 173/17, PE 174/17, PE 175/17, PE 343/17, PE 076/18)
- Medicamentos manipulados (PE 242/17)
- Nutrição Parenteral (PE 047/18)
- Órteses e Próteses (PE 240/17), (PE 077/18)
- Teste do Pezinho (PE 253/17 , PE 331/17)
- Tiras de Glicemia (PE 154/17)
- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES:**
- Emulsões, Concreto asfáltico, Cimento asfáltico e Óleo Lubrificante (PE 298/17, PE 210/17, PE 197/18)
- **CONDICIONADORES DE AR** (PE 003/18)
- **DEFESA CIVIL** (PE 030/18)
- **FERRAGENS E FERRAMENTAS** - (PE 156/17)
- **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO** (PE 199/18)
- **HIDRÔMETRO** - (PE 222/17, PE 114/18)
- INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS:**
- Alarmes Eletrônicos (PE 022/2018)
- Equipamentos de informática (PE 050/18, PE 011/18)
- Suprimentos de Informática (PE 114/17, PE 243/17, PE 045/18)
- Telefones IP e Câmeras (PE 256/17, PE 010/2018)
- **LIVROS** (PE 032/18)
- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO:**
- CBUQ - SMOV (PE 209/17)
- Material de Construção (PE 211/17)
- Módulo Habitacional - DEMHAB
- Saibro (PE 358/17)
- Tubos DEP (PE 153/17)
- **MATERIAL DE COZINHA** (PE 254/17)
- **MATERIAL DE EXPEDIENTE** (PE 74/18)
- Material escolar- exclusivo SMED- (PE 252/17)
- **MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA** (PE 031/18)
- **MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO** - (PE 208/17 , PE 296/17)
- **MATERIAL DE SERRALHERIA**
- **MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA** - EPTC (PE 012/17, PE 003/18)
- MATERIAL E MEDICAMENTO VETERINÁRIO (PE 258/17), (PE 184/2018)
- **MATERIAL ELÉTRICO** (PE 171/17, PE 073/18, PE 029/18 - RELUZ)
- **MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO** - (PE 055/17)
- **PNEUS, CÂMARAS E ACESSÓRIOS** (PE 345/17)
- **PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA** - DMAE (PE 251/17, PE 179/18)
- **RAÇÃO PARA CÃES E GATOS** (PE 183/18)
- **TUBO, CONEXÕES , PEAD** - DMAE (PE 105/17,, PE 246/17, PE 245/17, PE 252/17, PE 108/18, PE 109/18, PE 149/18 , PE 231/18)
- **MATERIAIS GRÁFICOS** - DMAE (PE 233/18)
- **VEÍCULOS GM** (PE 093/18))

JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO 16.0.000029746-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda ratifica a aplicação de penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 04 (quatro) meses, conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003, bem como a cláusula 14 do edital, do Pregão Eletrônico 086/2016 do Processo 001.003147.16.9, à empresa NUTRESSENCIAL ALIMENTOS LTDA., CNPJ: 08.727.723/0001-07, tendo em vista que a mesma não

apresentou recurso, fluindo todos os prazos recursais sem manifestação.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 16.0.000029746-5, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 17.0.000077774-9, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade FADEM – FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO DE DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA, para o desenvolvimento do projeto Sustentação Incentivada da FADEM 2018/2019. Cabe ressaltar que a entidade FADEM – Fundação de Atendimento de Deficiência Múltipla está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar – Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09hs às 18hs, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 10 de Outubro de 2018.

GUSTAVO BOHRER PAIM, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000021192-7

AUTUADO: BASSIROU DIOP

CPF/CNPJ: 701.688.202-00

DECISÃO: (1) com relação ao Auto de Infração 154626, considerando que a autuada não possuía autorização para exercer atividades no local da autuação, portanto não podendo falar-se em comércio de produtos não autorizados, pela sua ANULAÇÃO, eis que não restou caracterizada infração ao Artigo 15, III da Lei Municipal n.º 10.605/08; (2) com relação ao Auto de Infração 154627, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 25, II, da Lei; e, (3) com relação ao Auto de Infração 154624, considerando que o autuado não possuía autorização para exercer atividades no local da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal. Na sequência, deliberou a Comissão pelo deferimento da devolução das mercadorias não proibidas pela Lei 10605/08, apreendidas e elencadas no Auto de Apreensão 96511,

condicionada ao pagamento das multas aplicadas, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2º, da Lei Complementar nº 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000001842-2.

AUTUADO: ADRIANO FONTES MACIEL.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 187750, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 18.0.000042528-8

AUTUADO: GORA MGUER

CNPJ: 701.477.542-16

DECISÃO: (1) com relação ao Auto de Infração 225630, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, por descumprimento ao disposto no art. 15, III, c/c art. 25, IV, b, da Lei Municipal n.º 10.605/08; (2) com relação ao Auto de Infração 225631, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 44, V, do Decreto Municipal n.º 17.134/11. (3) com relação ao Auto de Infração 225632, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 25, II, da Lei; e, (4) com relação ao Auto de Infração 225633, considerando que o autuado não possuía autorização para exercer atividades no local da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar nº 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000032737-2

AUTUADO: CRISTINA DE CASTRO GOULART

CPF/CNPJ: 021.307.880-50

DECISÃO: (1) Com relação ao Auto de Infração 154610, pela aplicação da penalidade de MULTA de

50 UFM's, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal nº 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 25, II, da Lei; e, (2) Com relação ao Auto de Infração 154609, considerando que o autuado não possuía autorização para exercer atividades no local da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFM's, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal nº 10.605/08 e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal. Na sequência, deliberou a Comissão pelo deferimento da devolução das mercadorias não proibidas pela Lei 10605/08, apreendidas e elencadas no Auto de Apreensão 97278, condicionada ao pagamento das multas aplicadas, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão:

PROCESSO 17.0.000027581-6

AUTUADO: ANTONIO BOANOVA

CPF/CNPJ: 676.789.630-68

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 188824, considerando que o autuado não possuía autorização válida para exercer atividades no local da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 100 UFM's, com embasamento legal no art. 44, III, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, II, do mesmo diploma legal. Por derradeiro, deliberou a Comissão por promover a publicação da decisão final no DOPA-e, em conformidade com o disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000084897-2

AUTUADO: PAULO ROBERTO GARCIA BRUM

CNPJ: 951.631.820-72

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 221140, considerando que o autuado não possuía autorização para exercer atividades no local da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFM's, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000027211-0

AUTUADO: MOUSTAPHA KEBE

CNPJ: 701.528.442-10

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 188632, considerando que o autuado não possuía

autorização para exercer atividades no local da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000074012-1

AUTUADO: SILVIO MOREIRA MACHADO

CNPJ: 019.256.610-59

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 172909, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, III, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000015593-4.

AUTUADO: MANOEL ROBERTO DA SILVA MARTINS.

CNPJ: 157.144.970-15.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 189806, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000026040-5

AUTUADO: MAURICIO MOACIR CARVALHO DA SILVA

DECISÃO: com relação aos Autos de Infração 189118, 189119 e 189120, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000042327-0.

AUTUADO: ANDRE EDUARDO DIAS DA SILVA.

CPF: 630.709.360-91.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 221089, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 17.0.000060421-6

AUTUADO: LUIZ FERNANDO BELLO

CPF: 862.583.870-04

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 221157, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000030987-0.

AUTUADO: CLAUDIO ALVES VAZ.

CPF/CNPJ: 080.272.180-04.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 189934, considerando que o autuado não possuía autorização para exercer atividades no local da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000066721-1

AUTUADO: ELIASSON ROGÉRIO DA SILVA SANCHES

CNPJ: 293.961.150-53

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 189955, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 44, III, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao

disposto no art. 45, I da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000089088-0

AUTUADO: MODOW DIAW

CPF/CNPJ: 701.598.212-90

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 189676, considerando que o autuado não possuía autorização para exercer atividades no local da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 44, III, da Lei Municipal n.º 10.605/08 e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000039960-8

AUTUADO: MARCO ANTONIO DOS SANTOS KLEIN

CNPJ: 916.953.680-53

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 189528, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, com embasamento legal no art. 44, I, c/c §1.º do mesmo artigo da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 25, IX, do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

AUTUADO: SILV LAUTER ANTONIO PAIVA NUNES.

CNPJ: 0369.169.970-00.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 189871, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 17.0.000007441-1

AUTUADO: ALESSANDRO FIGUEIRÓ DOS REIS

CNPJ: 822.434.920-91

DECISÃO: da análise dos documentos constantes no processo, considerando que o requerente não possui autorização expressa e formal do infrator para retirada da banca e que os Autos de Infração referidos haviam sido julgados pela Comissão, na mesma data, nos autos do processo SEI 17.0.000067639-0, deliberou a Comissão, à unanimidade, pelo INDEFERIMENTO do pedido de retirada da banca de chaveiro pelo requerente ALESSANDRO FIGUEIRÓ DOS REIS.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000030677-4.

AUTUADO: WELLINGTON LEMOS DE SOUZA.

CPF/CNPJ: 847.664.170-20.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 221067, considerando que o autuado não possuía autorização para exercer atividades no local da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 18.0.000068452-6

AUTUADO: MAMADOU LOUM

CPF/CNPJ: 703.125.332-25

DECISÃO: (1) com relação ao Auto de Infração 225666, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, por descumprimento ao disposto no art. 25, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08; (2) com relação ao Auto de Infração 225667, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal. Na sequência, deliberou a Comissão pelo deferimento da devolução das mercadorias não proibidas pela Lei 10605/08, apreendidas e elencadas no Auto de Apreensão 13644, condicionada ao pagamento das multas aplicadas, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 17.0.000033368-9

AUTUADO: MONEX DORCIN

CPF/CNPJ: 703.141.722-89

DECISÃO: 1) com relação ao Auto de Infração 154646, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 25, II, da Lei; (2) com relação ao Auto de Infração 154648 pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 15, III, e, da Lei; e (3) com relação ao Auto de Infração 154647, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal. Na sequência, deliberou a Comissão pelo deferimento da devolução das mercadorias apreendidas e elencadas no Auto de Apreensão 97919, condicionada ao pagamento das multas aplicadas, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 18.0.000028593-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE.

CONTRATADA: CAROLDO Prestação de Serviços Eirelli.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aditamento de prazo contratual por mais 12(doze) meses a contar de 28/06/2018 e repactuação com base na CCT/2018.

ASSINATURA: 09/10/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7401-4089-339037020000-1.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico - SMDE.

EDITAL 14/2018 NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal da autuação da infração, NOTIFICA O(S) ABAIXO RELACIONADO(S), em conformidade com o disposto no art. 24, IV e §4.º, da Lei Complementar Municipal n.º 790/2016, acerca da(s) respectiva(s) infração(ões) para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) IMPUGNAÇÃO:

PROCESSO	COMERCIANTE POPULAR	AUTO DE INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO	PENALIDADE APLICÁVEL	DATA DA AUTUAÇÃO
18.0.000050911-2	FERNANDA BARBOSA OLIVA - ME	226198	Art. 29 LC 12/75	Art. 29 LC 12/75	24/05/18

A impugnação deverá ser interposta junto à Seção de Fiscalização de Atividades Localizadas da

SMDE – SFAL/SMDE, sita na Rua dos Andradas, 686, 1º andar, Porto Alegre/RS, de 2.ª a 6.ª feira, das 9h30min às 17h, direcionada à Comissão Judicante/SMDE. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima, será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração poderá ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 17.0.000006680-0, mantém o Auto de Infração 131757 e aplica à Vanderlei Agenor Viçosa, CPF 095.278.690-72, a sanção administrativa de multa no valor de 150 UFMs (atualmente R\$ 602,17), com base no artigo 1º, §1º da Lei Complementar 266/92, considerando a necessária reparação do dano, conforme Decisão 028/2018 - Comissão Judicante/SMAMS.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 17.0.000086434-0, mantém o Auto de Infração 148190 e aplica a Vincenzo Ciuffo, CPF 577.265.400-44, a sanção administrativa de multa no valor de R\$ 500,00, com fulcro no artigo 243 da LORG, c/c artigo 70 da Lei Federal 9.605/98, c/c os artigos 3º, inciso II, e 9º do Decreto Federal 6.514/08, que regulamenta a Lei Federal 9.605/1998, considerando a necessária reparação do dano com fulcro nos artigos 3º, inciso II, e 9º do Decreto Federal 6.514/08, considerando a necessária reparação do dano, conforme Decisão 018/2018-CJ /SMAMS.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.007954.16.6, notifica Silvia Telles Giorgi, CPF 294.770.500-91, que face à lavratura do Auto de Infração 148426, apresente suas razões finais, em atendimento ao artigo 43 da Lei Complementar 790, de 10/02/2016, no prazo de 10 (dez) dias, considerando o histórico da infração e a adequação do enquadramento legal para o art. 70 da Lei Federal 9.605/98, combinado com o artigo 3º, inciso II e artigo 9º, do Decreto Federal 6.514/08, e o artigo 243 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, bem como comprove a reparação do dano. A manifestação deverá ser assinada/emitida pelo autuado ou procurador devidamente qualificado para o exercício do direito de representação da pessoa física autuada, e apresentada no Protocolo da SMAM, av. Carlos Gomes, 2120, sala 107, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 17.0.000081367-2, mantém o Auto de Infração 149170 e aplica à Marcos Lima Construções e Incorporações Ltda., CNPJ 00.171.758/0001-92, a sanção administrativa de multa no valor de R\$ 1.000,00, com fulcro no artigo 72, inciso II, da Lei Federal 9.605/98, por descumprimento ao artigo 70 da Lei Federal 9.605/98, conforme Decisão 041/2018- Comissão Judicante/SMAMS.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 18.0.000037077-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Serviço Social do Comércio (SESC) - RS.

OBJETO: Integrar a CONTRATADA no Sistema Único de Saúde – SUS, nesta Capital, especificamente na prestação de Serviços de Apoio Diagnóstico, através da qual a CONTRATADA realizará os procedimentos conforme o Documento Descritivo Assistencial (DDA) que integra o anexo I deste contrato, pelo período de doze (12) meses.

VALOR: R\$ 13.632,50 (treze mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) de valor máximo mensal, conforme DDA Anexo I.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 8.080/90, Portaria MS/GM 2.567 de 25 de novembro de 2016, Portaria GM/MS 2.898 de 28 de novembro de 2013, Portaria/MS/GM 453 de 01 de junho de 1998.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2018.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 16.0.000014262-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ANDERSON DE LIMA VERLINDO - ME.

OBJETO: Prorrogação de contrato, por mais doze (12) meses contados de 01/11/2018 a 31/10/2019, sem reajuste de preço, para continuidade na prestação de serviços especializados de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, em aparelhos de cardiologia marca BIONET, pertencentes à Coordenação Municipal de Urgências (SAMU, PACS, PABJ e PALP), HPS E HMIPV, de acordo com requisitos e especificações técnicas do fabricante, sob supervisão de responsável técnico legalmente habilitado CREA-RS com ART.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I e art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2018.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

COMUNICADO

O Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre (DMAE) comunica aos fornecedores que, em virtude do inventário anual de 2018, no período de **09/11/2018 a 23/11/2018**, não haverá recebimento de materiais nos almoxarifados. Quanto aos empenhos vencíveis neste período, o prazo para entrega será prorrogado para até **07/12/2018**.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2018.

ADM. CRISTIANA BOECKEL MENDES, Gerente de Suprimento.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA 18.10.000001188-0

PROCESSO 18.10.000001188-0

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos industriais das Estações de Tratamento de Esgotos Navegantes, Sarandi e Rubem Berta.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que a empresa Automata Engenharia Ltda. tempestivamente ingressou com recurso administrativo contra o julgamento de habilitação publicado após a aplicação do artigo 48, II, § 3º da Lei 8.666/93.

Desta forma, as licitantes poderão apresentar impugnação, até o dia 22/10/2018, sendo que os referidos documentos estão à disposição, para análise, nos autos da licitação referida, devendo ser solicitado o acesso ao processo através do email julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2018.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: 17.15.000002850-4

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATADA: CLARO S.A.

CONTRATO: 09/2017

ADITAMENTO: 01

OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por 12 meses do prazo do contrato a partir de 31/08/2018 a 01/09/2019.

VALOR MENSAL: R\$ 1211,53 - **VALOR TOTAL:** R\$ 14.538,36

MODALIDADE: PE 203/2016 – Processo 007.007226.16.0

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 164F/2014

PROCESSO: 17.18.000000349-0.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2014.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A.

OBJETO: Fornecimento parcelado de óleo diesel e arla 32 com entrega de equipamentos, manutenção e prestação de serviços.

VALOR DO LITRO DO ÓLEO DIESEL S-10 ADITADO/ATUALIZADO: R\$ 2,9655 a partir de 27/04/2018.

Porto Alegre, 02 de maio de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 164G/2014

PROCESSO: 17.18.000000349-0.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2014.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A.

OBJETO: Fornecimento parcelado de óleo diesel e arla 32 com entrega de equipamentos, manutenção e prestação de serviços.

VALOR DO LITRO DO ÓLEO DIESEL S-10 ADITADO/ATUALIZADO: R\$ 3,0627 a partir de 02/06/2018.

Porto Alegre, 05 de julho de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 111/2018

PROCESSO 18.18.000000531-5

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição de tenda articulada.

O certame foi considerado DESERTO.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2018,

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 134/2018

PROCESSO 18.18.000000587-0

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de inspeção de segurança em vasos de pressão de compressores de ar.

O certame foi considerado fracassado.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 136/2018
PROCESSO 18.18.00000588-9

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de peças e fluido de freio.

VENCEDOR: Giovani Coelho de Souza ME - Itens: 02,03,04,06,07,08,09.

Itens fracassados: 01, 05.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2018

PROCESSO: 18.16.000021845-4

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

OBJETO: aquisição de coletes de sinalização.

FORNECEDOR: N. TRAVESSAS FONTES EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Colete de Sinalização verde fluorescente G	25	R\$ 43,50	R\$ 1.087,50
2	Colete de Sinalização verde fluorescente M	25	R\$ 43,50	R\$ 1.087,50
3	Colete de Sinalização verde fluorescente XG	30	R\$ 43,50	R\$ 1.305,00
Total do Fornecedor --->				R\$ 3.480,00

FORNECEDOR: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Respirador semi facial descartável PFF-2 VO N-95	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
Total do Fornecedor --->				R\$ 185,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2018

PROCESSO: 18.16.000021845-4.

OBJETO: aquisição de coletes de sinalização.

FORNECEDOR: N. TRAVESSAS FONTES EPP		Ordem de Compra nº: 106218		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Colete de Sinalização verde fluorescente	25	R\$ 43,50	R\$ 1.087,50

	G			
2	Colete de Sinalização verde fluorescente M	25	R\$ 43,50	R\$ 1.087,50
3	Colete de Sinalização verde fluorescente XG	30	R\$ 43,50	R\$ 1.305,00
Total do Fornecedor --->				R\$ 3.480,00

FORNECEDOR: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.			Ordem de Compra nº: 106219	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Respirador semi facial descartável PFF-2 VO N-95	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
Total do Fornecedor --->				R\$ 185,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre
 Órgão de Divulgação Oficial do Município
 Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Paulo de Tarso Pinheiro Machado
GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari
EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosená, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito
ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS
CONTATO: e-mail diariooficial@sma.prefpoa.com.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248